

JUNTE-SE



**EMENDA Nº**

**983**

**AO PROJETO DE LEI  
307/2020**

**TEOR**

O projeto de lei que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para 2021 contará com a modificação, no sentido de alterar a meta inicialmente apresentada de 500 para 1200 sobre o indicador do produto: NÚMERO DE PROJETOS APROVADOS, do produto: FOMENTO DIRETO, do programa: 1218 - FOMENTO CULTURAL, do órgão: 12000 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FOMENTO CULTURAL

**OPERAÇÃO ITEM DESCRIÇÃO**

Adiciona IND. RESULTADO NÚMERO DE PROJETOS APROVADOS - META: 1200 (unidade)

**JUSTIFICATIVA**

O fomento á cultura é fundamental para o desenvolvimento de nossa sociedade. Neste sentido, é necessário ampliar o números de projetos aprovados para o desenvolvimento do PROAC, pois entendemos o cenário atual e as metas apresentadas possuem número insuficientes para atender a demanda por novos projetos. Sugerimos como meta em 1200 sobre o número de projetos aprovados pelo PROAC.

Sala das Sessões em ...../...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) MARCIO NAKASHIMA - PDT

**Código: 812 29/05/2020 15:15:15**